

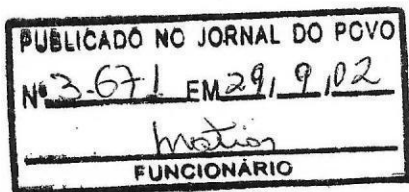
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



LEI Nº 1011/2002

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a construção de um contorno na Avenida Central interligando as Avenidas Rio de Janeiro e Maringá, entre os Jardins Independência e Europa.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Antonio da Cunha, Valdir da Silva, Alcides Ferreira e Carlos Alberto de Paula Junior.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a construção do contorno na Avenida Central interligando as Avenidas Rio de Janeiro e Maringá, entre os Jardins Independência e Europa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1011/2002 – De Autoria dos edis ANTONIO DA CUNHA, VALDIR DA SILVA, ALCIDES FERREIRA e CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a efetuar a construção de um Contorno na Avenida Central interligando as Avenidas Rio de Janeiro e Maringá, entre os Jardins Independência e Europa.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 16.09.2002, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 29 de setembro de 2002. Edição nº 3.671 – DOMINGO.